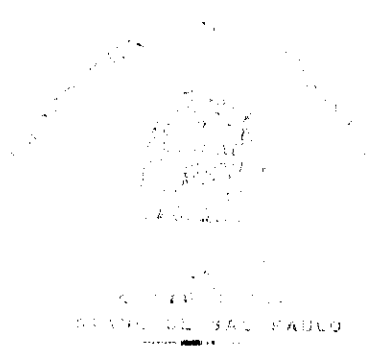




13 DE MARÇO DE 1992

Lei sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a atender subvenção para a A.P.A.E. de Caieiras, conforme item orçamentário:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.0.0.0. Despesas CorrentesCr\$ 3.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo 1º, se destina à execução parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

0308032.1.001

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 3.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de março de 1992.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Setor de Assuntos Jurídicos e Administrati-